



Estado de Minas Gerais
Município de Santana do Paraíso

Lei nº 491, de 05 de Abril de 2010.

“ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA DISPOSTO NAS LEIS Nº. 129/1998 E Nº. 193/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nível de vencimento referente ao cargo de motorista, disposto no artigo 18 da Lei nº. 129/1998 e no Anexo I da Lei nº. 193/2001, do nível salarial III para o nível salarial IV.

Art. 2º - Fica autorizado à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, proceder a atualização das Leis que tratam dos vencimentos dos servidores que ocupam o cargo de motorista, para adequação aos novos vencimentos decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2010.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 05 de abril de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal